

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 06/06/2023

RESIDENTE

Concede subvenção no exercício de 2023 e  
dá outras providências.

CN/164/2023

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 06/06/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a União Atlética Ituiutabana inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.312.634/0001-20, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 11.180 de 30 de maio de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por  
15 favoráveis 00 contrários

12/06/2023

Presidente

DISPENSADO O INTERSTICIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

12/06/2023

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários

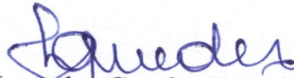
12/06/2023

Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de junho de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/178

Ituiutaba, 05 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

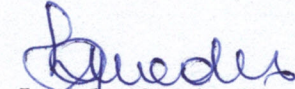
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 51.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 51/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 51/2023

Ituiutaba, 05 de junho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a União Atlética Ituiutabana, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

A beneficiária do projeto é uma associação sem fins lucrativos que mantém um time de futebol.

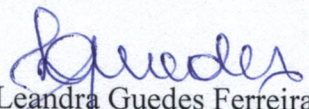
Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade o custeio das despesas da associação para disputar o Campeonato Estadual Amador, sendo que a entidade é a única representante do município que se classificou para disputar o torneio.

Necessário ressaltar que o artigo 217, da carta republicana, diz textualmente que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E  
FISCALIZAÇÃO**

*Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/64/2023, que concede subvenção no exercício de 2023, a União Atlética Ituiutabana inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.312.634/0001-20, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 11.180 de 30 de maio de 2023.**

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de junho de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adeilton José da Silva



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

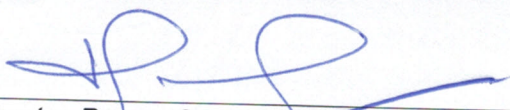
Relator: Ver. Renato Silva Moura

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/64/2023, que concede subvenção no exercício de 2023, a União Atlética Ituiutabana inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.312.634/0001-20, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 11.180 de 30 de maio de 2023.**


A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Renato Silva Moura

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



**PAR E C E R N° 064/2023**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/64/2023**, que concede subvenção no exercício de 2023, a União Atlética Ituiutabana inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.312.634/0001-20, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 11.180 de 30 de maio de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

*“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”*

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

*“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”*

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

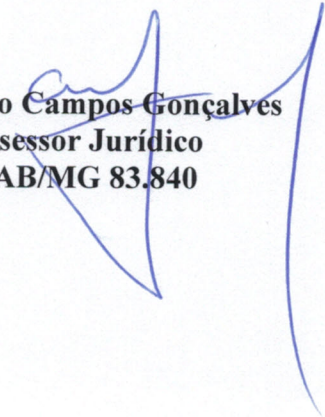
***“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:***

***II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”***

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 07 de junho de 2023.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 11180 / 2023**

**Data de Abertura: 30/05/2023 17:17:34**

**Contribuinte: NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**C.N.P.J ou C.P.F: 016.591.076-36**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: SOLICITA APOIO PUBLICO PARA VIAGENS DA EQUIPE UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA QUE IRA REPRESENTAR ITUIUTABA NO CAMPEONATO MINEIRO AMADOR 2023**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

031

Ofício 30/2023

Ituiutaba, 30 de Maio de 2023

À Excelentíssima Prefeita Municipal Leandra Guedes

Assunto: Solicitação de Apoio Público para Viagens da Equipe União Atlético Ituiutabana que irá representa Ituiutaba no Campeonato Mineiro Amador 2023


Respeitável Prefeita Leandra Guedes, venho por meio desta solicitar apoio público para custear as despesas relacionadas às viagens de uma equipe de futebol amadora União Atlético Ituiutabana, a fim de representar o nosso município na maior competição amadora do país (Campeonato Mineiro Amador) promovido pela Federação Mineira de Futebol que acontecerá de junho a outubro de 2023.

A União Atlético Ituiutabana conquistou o direito de disputar a competição por ser a atual Tri campeã municipal, entidade está que é utilidade pública e não visa fins lucrativos e está composta por atletas de baixo custo financeiro, todos seguindo os interesses esportivos da cidade metal.

Esta é a segunda vez que a equipe irá representar Ituiutaba nesta competição de nível estadual, e teria a oportunidade de levar o nome do município à fama nacional. Solicitamos apoio para o transporte, refeição, materiais esportivos, transmissão dos jogos para a população local bem como estadia nos lugares onde for visitar.

Sem o apoio público a equipe não terá condições de arcar com estes custos e as viagens como um todo torna-se impossível. Esperamos que nosso pedido seja levado em consideração, pois possibilitará a nossa cidade participar de uma competição de grande relevância para todos os envolvidos.

Atenciosamente, Nilander de Oliveira Silva



---

Nilander de Oliveira Silva  
Presidente

# UAI

## UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

Rua Maria Abadia Souza Marques  
CEP: 38.307173. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99991-8732  
CNPJ: 42312634000120  
E-mail: uaiituiutba1609@gmail.com

### PLANO DE TRABALHO

#### 1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE União Atlético Ituiutabana				CNPJ 42312634000120	
ENDEREÇO Rua Maria Abadia Souza Marques, Nº588, Bairro: Lagoa Azul 1					
CIDADE ITUIUTABA	CEP 38307-173	TELEFONE 34-99991-8732	FAX	ENDEREÇO ELETRONICO Uaiituiutaba1609@gmail.com	
CONTA CORRENTE 4576-9		BANCO 104		AGENCIA 0125	PRAÇA PAGAMENTO Ituiutaba
NOME DO RESPONSÁVEL Nilander de Oliveira Silva				CPF 01659107636	
FUNÇÃO Presidente		CARGO Presidente		CI/ORGÃO EXPEDIDOR PCII MG13.639.617	
ENDEREÇO Rua Maria Abadia Souza Marques, Nº588, Bairro: Lagoa Azul 1				CEP 38307173	

#### 2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35	
NOME DO RESPONSÁVEL LEANDRA GUEDES		FUNÇÃO PREFEITA	CPF
CI/ORGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO		CIDADE	CEP

#### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Participação no campeonato Mineiro Amador promovido pela Federação Mineira de Futebol.	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	06/2023 a 11/2023
/	

UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

**UAI**

Rua Maria Abadia Souza Marques  
CEP: 38.307173. Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99991-8732  
CNPJ: 42312634000120  
E-mail: uaiituiutba1609@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Associação constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que se rege pela legislação federal aplicável pelas normas do órgão de controle do sistema desportivo nacional.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

UAI (União Atlética Ituiutabana) é uma entidade de utilidade pública desde o dia 08 de fevereiro de 2022 não visamos nenhum fim lucrativo. Temos um corpo diretor que realiza um trabalho voluntário e temos em nossa estrutura organizacional dividida em três núcleos: esporte, social e cultural.

No esporte somos o TRI CAMPEÃO Amador da cidade, o que nos credenciou a ser o único representante de Ituiutaba no Campeonato Amador Mineiro, organizado pela Federação Mineira de Futebol, este que possui mais de 60 equipes participantes.

Diante do exposto, contamos com o apoio da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para que possamos participar do campeonato representando o município em todo o estado.

Para que possamos participar e considerando o tempo de duração do campeonato de três meses e jogos todo final de semana, teremos um total de 12 jogos sendo 07 jogos em outros municípios até o término da competição.

Por isso se faz necessário o apoio do poder público a nossa entidade para que seja viável nossa participação, segue abaixo as despesas detalhadas, levando em consideração os jogos possíveis municípios.

## 4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$85.000.00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<p><b>Transporte:</b> locomoção de ônibus Leito ou semi-leito considerando a longa distância entre a cidade de Ituiutaba e as demais cidades de Minas Gerais.</p> <p>A delegação da equipe será composta por (jogadores, comissão técnicas e diretores) para as cidades que tiverem jogos conforme sorteio realizado na semana do jogo na sede da federação Mineira de Futebol.</p> <p><b>- Despesas com a hospedagem da delegação:</b>          Considerando os municípios em que a equipe jogar e a longa distância entre os municípios, considerando o alto desgaste físicos pelos atletas amadores estes quem em sua maioria trabalhadores formais e não sobrevivem do futebol, é necessário a hospedagem dos mesmos, para descanso e segurança.</p> <p>Hospedagem dos atletas que residem fora de Ituiutaba em dia de jogos em Ituiutaba.</p> <p><b>Alimentação dos atletas em outras cidades e em Ituiutaba</b>          Considerando o longo tempo de viagem entre as cidades, ida e volta é necessário a alimentação dos atletas por questões fisiológicas e melhor performance.</p> <p>Os atletas da UAI que residem em cidade vizinhas</p>			

<p>quando jogarem em Ituiutaba, torna-se necessário o custeio da alimentação.</p> <p><b>Compra material esportivo:</b> Uniforme da delegação de Viagem ( camisa e calções) e uniforme de jogo, bolas e kit de primeiros socorros.</p> <p>Contratação de empresa especializada para a transmissão dos jogos que serão realizados fora da cidade de Ituiutaba via canal Youtube para a população Tijucana que não consiga acompanhar os jogos da equipe em outras cidades.</p> <p>Aluguel de banheiros químicos para os jogos em Ituiutaba</p> <p>Aluguel de arquibancadas móveis, para que a população possa assistir aos jogos, por não haver assentos no estádio.</p> <p>As partidas que forem realizadas em Ituiutaba e que acontecerem no estádio Rosa do Amor no bairro Brasil, por não possuir banheiro em suas dependências torna se necessário o aluguel dos mesmos, um masculino e outro feminino.</p> <p>Aquisição de materiais de divulgação, baners, bandeiras, bonés.</p>			
TOTAL			R\$ 85.000.00

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	-	-	-	-	-	R\$85.000,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
				-	-	-

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00

2- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
 Ituiutaba 30 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
 2º Participe

3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

\_\_\_\_\_  
 Ituiutaba, 30 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
 1º Participe



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.312.634/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA</b>
-------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UAI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
----------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R DICO MARQUES</b>	NÚMERO <b>410</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>38.307-795</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-------------------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>01116.BETAGN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(34) 9991-8732</b>
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2021</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **17:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL  
EXERCICIO 2023


I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: União Atlético Ituiutabana
- 02 – CNPJ: 42312634000120
- 03 – Endereço: Rua Dico Marques, Nº 410
- 04 – CEP: 38307-173
- 05 – Bairro: Jardim Copa Cabana
- 06 – Telefone: 34- 99991-8732
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: uaiituitaba1609@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Nilander de Oliveira Silva
- 11 – CPF: 01659107636
- 12 – RG: 13639617
- 13 – Posse: 16/09/2020
- 14 – Endereço: Rua Dico Marques Nº410
- 15 – Bairro: Jardim Copacabana
- 16 – Telefone:
- 17 – Celular: 34-99991-8732

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

CPF 01659107636

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



Eu, **NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.591.076-36 e titular do RG nº. MG-13.639.617 SSP/MG, filho de Wilson Pereira da Silva e Elisabete Batista de Oliveira Silva, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – CEP 38307-795, na qualidade de representante legal da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**, e-mail: nilander@facmais.edu.br, com sede na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – Ituiutaba-MG – CEP 38307-795, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei (Art.121 da Lei Federal 6.015/73), o Registro e arquivamento do seguinte documento:

1. Estatuto de Constituição da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**.


Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Nilander de Oliveira Silva.

Ituiutaba/MG, 15 de março de 2021.

Termos em que,

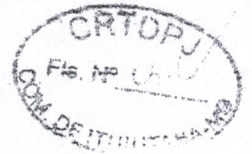
Pede e aguarda deferimento.

  
**NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**  
CPF/MF: 016.591.076-36  
Representante Legal

# ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

## Capítulo I

### Da Natureza, da Sede e dos Objetivos e Duração



**Art. 1º - UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**, fundada em 16 de setembro de 2020, com sede e foro na cidade de Ituiutaba-MG., na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – Ituiutaba-MG – CEP 38307-795, é uma sociedade civil constituída por ilimitado número de sócios, sem distinção de cor, nacionalidade, sexo ou religião, sem fins econômicos, e que se rege pela legislação federal aplicável, pelas normas dos órgãos de controle do Sistema Desportivo Nacional e pelo presente Estatuto Social.

**Art. 2º** - São objetivos da associação a prática do futebol sempre de caráter não profissional, bem como a promoção de atividades sociais de caráter recreativo. É dever da Associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados da entidade a que estiver filiada (FMF e LIF), bem como participar de campeonatos, torneios e jogos promovidos pela LIF. Promover atividades sociais e educativas para crianças, adolescentes e adultos, incentivando a prática do esporte, como forma de resgatar a cidadania dos assistidos.

**Art. 3º** - É indeterminada a duração da associação.

## Capítulo II

### Dos poderes Diretivos

**Art. 4º** - Os poderes diretivos da Associação cabem aos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria.

**Parágrafo Único** – Não perceberão remuneração aos membros da administração da Associação

## Capítulo III

### Dos Sócios

**Art. 5º** - o quadro social será constituído de número ilimitado de sócios, divididos nas seguintes categorias;

a) – Fundadores, os que prestigiaram e participaram das atividades da Associação até a data da aprovação do presente Estatuto.

b) – Beneméritos, as pessoas físicas ou jurídicas que fizeram donativos de valor apreciável a critério da Diretoria;

c) – Honoríficos, as pessoas físicas ou jurídicas que prestaram relevantes serviços a causa dos Desportes;

d) – Contribuintes, os admitidos nas seguintes condições:

1ª) – Preencher proposta indicando nome, idade, nacionalidade, profissão, residência, juntado fotografias;

*Alexandre de Oliveira Júnior*  
*Alexandre F. Junior*  
*Lucas de Oliveira Junior*

*Luiz Carlos de Oliveira*  
*Luiz Carlos de Oliveira*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**Gemides Belchior Junior**  
AB/OCADO  
AB-MG - 72338B

2ª) - Anexar autorização do pai se menor de 18 anos;

3ª) - Ser pessoa idônea, de bons costumes e sem antecedentes criminais.

**Parágrafo primeiro** - A admissão, demissão, desligamento ou exclusão, será lavrada no livro de Ata, assinado pelo Presidente e Associado.

**Parágrafo segundo** - Deixa de ser associado:

I - por morte;

II - por renúncia;

III - por deixar de cumprir com suas obrigações estatutárias;

IV - por procedimentos incompatíveis com os objetivos da Associação.

**Parágrafo Terceiro** - Caso o associado ao ser excluído, ou de outra forma penalizado, não esteja presente depois de devidamente notificado ou não seja possível sua presença para assinatura da ata, será suprimida a falta pela assinatura de outros dois associados, que atestarão a realização do ato.

**Parágrafo Quarto** - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.



#### Capítulo IV

##### São Direitos dos associados

**Art. 6º** - a)- Frequentar as dependências da Associação e participar das reuniões sociais e esportivas;

b)- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

c)- Votar e ser votado;

d)- Convidar pessoas amigas, mediante autorização de um Diretor para visitar as dependências da Associação;

e)- Recorrer de 30 (trinta) dias ao Conselho Fiscal das penalidades impostas pela Diretoria;

f)- Fazer representações ao Conselho Fiscal e a Diretoria;

**At. 7º** - São deveres dos associados:

a) - Respeitar o presente Estatuto;

b) - Pagar pontualmente as mensalidades;

c) - Apresentar, quando solicitado a carteira de identidade social;

d) - Comunicar a mudança de endereço ou estado civil;

e) - Comparecer as Assembleias Gerais;

f) - Não competir em provas oficiais ou amistosas por outra associação sem autorização expressa a Diretoria;

g) - Afastar-se de manifestações ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe, nas dependências da Associação;

#### Capítulo V

##### Da assembléia Geral

*Handwritten signatures and notes in the bottom left corner.*

*Handwritten signature: Usm Ron Roy*

*Handwritten signature: Paulo Roberto de Almeida*

*Handwritten signature: Soares*

*Handwritten signature: Gemiltes Belchior*  
Gemiltes Belchior  
OABMG - 72338-B  
Advogado

**Art. 8º** - A Assembleia Geral será constituída de associados maiores de 18 anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos Estatutários;

**Art. 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á;

a) Ordinariamente, de 04 em 04 anos no mês de setembro para eleição do Conselho Fiscal, na forma determinada, por este Estatuto idem Presidente e Vice-Presidente da Diretoria;

b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante da convocação de Presidente Fiscal ou requerimento de 1/3(um terço) no mínimo dos associados existentes, e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários.

**Art. 10º**- A Convocação das Assembleias Gerais serão feitas por aviso fixado em locais na sede, com 15 dias no mínimo de antecedência.

**Art. 11º**- Nas Assembleias Gerais somente serão tratados assuntos constantes do edital de convocação, cabendo ao Presidente presidir a reunião, não tendo o direito de voto.

**Parágrafo primeiro** - Na falta deste, será substituído pelo Vice-Presidente da Diretoria, que também não terá direito de voto.

**Paragrafo segundo** - Na falta deste a própria Assembleia Geral indicará quem deve presidí-la.

**Art. 12º** - As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados existentes.

**Art. 13º** - Não havendo número suficiente, será feita a segunda convocação para 30(trinta) minutos depois, sendo neste caso validas as decisões, qualquer que seja o número de associados presentes.

**Art. 14º** - As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo, desde que a Assembleia concorde, ser adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutino secreto.

**Art. 15º** - Compete a Assembleia Geral

a - Eleger os 05(cinco) membros do Conselho Fiscal;

b - Aprovar a reforma do presente Estatuto;

c - Deliberar o valor das mensalidades e outras atribuições;

d- Deliberar sobre a dissolução da Assembleia e o destino do Patrimônio Social.

e - Eleger o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria de 04 em 04 anos.

f - Destituir qualquer dos membros eleitos ou administradores através do voto de pelo menos dois terços dos associados;

g - Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

h - Aprovar as contas;

## Capitulo VI

### Do Conselho Fiscal

**Art. 16º**-O Conselho Fiscal é órgão soberano em suas resoluções, excluídas as matérias da competência das Assembleias Gerais o que colidam com o presente Estatuto.

*Assessoria Jurídica*  
*Assessoria de Imprensa*  
*Assessoria de Planejamento*

*Assessoria de Recursos Humanos*  
*Assessoria de Marketing*  
*Assessoria de Relações Públicas*

*Gemides Belchior*  
GABMG - 72338-B  
Advogado

**Art. 17º** - O Conselho Fiscal será constituído de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, entre os associados maiores de 18 (dezoito) anos e 02(dois) suplentes.

**Art. 18º** - É permitida a reeleição de Conselheiros

**Art. 19º** - O mandato do Conselho Fiscal será 04 (quatro) anos.

**Art. 20º** - Perderão o mandato os conselheiros que deixarem de comparecer a 03(três) reuniões sucessivas, sendo automaticamente substituído pelos suplentes

**Art. 21º** - O Conselho Fiscal reunir-se:

a - Ordinariamente na segunda quinzena do mês de Março para deliberar sobre o relatório da Diretoria e de 04 em 04 anos, no mês de setembro para eleição de seu Presidente e seu secretário.;

b - Extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

- por solicitação da Diretoria;

- por convocação de 2/5 de seus próprios membros.

**Art. 22º** - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas mediante aviso aos conselheiros, com antecedência mínima de 15(quinze) dias

**Art. 23º** - Serão validas somente as reuniões que contarem no mínimo com a presença de 3/5 dos conselheiros.

**Art. 24º** - Compete ao Conselho Fiscal.

a - Resolver sobre qualquer reforma deste Estatuto, "ad referendum" a Assembleia Geral;

b - Deliberar sobre o relatório da Diretoria;

c - Deliberar sobre os recursos entropostos por atas da Diretoria;

d - Autorizar a Diretoria a contrair empréstimo;

e - Intervir na administração geral da Associação, quando julgar conveniente podendo até propor a Assembleia Geral cassação de mandatos de membros do órgão desde que seja dos interesses da Associação.

f - Apresentar a Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;

g - Denunciar a Assembleia Geral erros administrativo ou qualquer violação das leis deste Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

h - Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar os atos que lhe atribuir;

i - Convocar Assembleia Geral quando houver motivo grave ou urgente.

## Capitulo VII

### Da Diretoria

**Art. 25º** - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, com mandato de 04(quatro) anos.

**Parágrafo Único** - O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma do artigo 9 do item "a" sendo os demais membros da escolha de



Gemides Belchior  
OABMG - 72338-B  
Advogado

POVARES

Presidente que poderá inclusive nomear outros diretores, dentro das necessidades da Associação.

**Art. 26°** - A Diretoria com as restrições deste Estatuto e da legislação em vigor, terá amplos poderes para praticar atos de gestão e reunir-se-á para:

- a) - Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) - Resolver sobre a admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidade aos associados conforme estabelecido neste Estatuto;
- c) - Promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas efetuando as despesas;
- d) - Organizar anualmente e entregar ao Presidente do Conselho Fiscal, durante o mês de janeiro, relatório da sua gestão, com balanço e demonstração de receitas e despesas.

**Art. 27°** - Os membros dos órgãos administrativos não respondem pessoalmente por obrigações contidas, em nomes da entidade esportiva, na pratica do ato regular de sua atividade.

Parágrafo Único - A responsabilidade que trata este artigo presente no prazo de 02(dois) anos contados da data da aprovação pela Assembleia Geral, ou pelo Conselho Fiscal das Contas e balanços do exercício em que findou o mandato.

**Art.28°**- Compete ao Presidente:

- a - Representar a Associação;
- b - Presidir a Associação;
- c - Executar junto com o Tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem em ação dos fundos financeiros da Associação;
- d - Executar os atos administrativos;
- e - Criar departamento Esportivo, sociais e recreativos, nomeando seus respectivos Diretores na forma do parágrafo único do artigo 25°;
- f - Cumprir as deliberações do Conselho Fiscal.

**Art. 29°**- Compete ao Vice-Presidente:

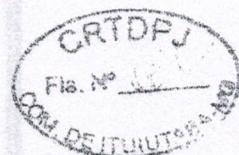
Auxiliar o Presidente substituindo-o em sua ausência ou impedimento.

**Art. 30°** - Compete ao Secretário:

- a - Dirigir o expediente da secretaria da Associação;
- b - Lavrar e subscrever as atas da Diretoria;
- c - Assinar e expedir cartões de identidade dos associados.

**Art. 31°** - Compete ao Tesoureiro;

- a - Ter sob responsabilidade todos os valores em espécie pertencente a Associação;
- b - Responder pelo movimento da Tesouraria;
- c - Passar recibos das importâncias recebidas;
- d - Efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas;
- e - Depositar em nome da Associação em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas;
- f - Assinar juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos financeiros;



*Genésio Belchior Junior*  
OABMG - 72338-B  
Advogado

- g - Providenciar a cobrança das mensalidades, advertindo aos associados que estiverem em atraso com a secretaria;
- h - Comunicar a Diretoria os nomes dos Associados advertidos ou que estiverem atrasados com suas mensalidades;
- i - Providenciar a arrecadação da receita da Associação e providenciar sua aplicação fiscalizando-a.

### Capítulo VIII Das penalidades.

**Art. 32°** - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou do regulamento interno, ficam sujeitos de acordo com a natureza da infração as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação.

**Parágrafo Primeiro** - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição, respondendo apenas por suas obrigações perante a Associação nos seguintes termos:

- a) O associado deverá pagar contribuição social regulada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral;
- b) O associado que não manter sua contribuição devidamente quitada terá os serviços prestados pela associação interrompidos;
- c) O associado inadimplente não poderá votar em Assembleia Geral, nem tampouco usufruir dos benefícios e recursos da Associação;
- d) O associado inadimplente poderá ser excluído da Associação se depois de notificado não quitar o débito em 5 (cinco) dias;
- e) Em caso de serem necessárias medidas judiciais para cobrança dos valores devidos à Associação, o associado inadimplente estará também obrigado a pagar as despesas com a cobrança, além de 10% de honorários advocatícios sobre o valor da dívida para ressarcir as despesas da Associação com os honorários de advogado contratado, nos termos do art. 389 do Código Civil.

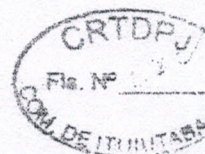
### Capítulo IX Das Disposições Gerais

**Art. 33°** - O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral, desde que a proposta da alteração seja apresentada no mínimo por 03(três) membros do Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por 2/3 dos associados quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutário com a devida justificação.

**Art. 34°** - Aprovada a proposta pela Assembleia Geral, será a mesma encaminhada as entidades fiscais para a devida homologação.

**Art. 35°** - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome da Associação.

**Art. 36°** - Se a Diretoria achar necessário poderá elaborar Regimento Interno, em perfeita harmonia com o estabelecido neste Estatuto o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Fiscal.



*[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner]*

*[Handwritten signatures and notes in the bottom center]*

*[Handwritten signature]*  
Camides Belchior  
OABMG - 72338-B  
Advogado



**Art. 37º** - O mandato da Diretoria estender-se-á até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

**Art. 38º** - É proibido, nas dependências da Associação a pratica de jogos de azar.

**Art. 39º** - As autoridades esportivas superiores terão livre ingresso na praça de esportes, cabendo-lhes local reservado.

**Art. 40º** - A associação somente poderá ser dissolvida em caso de dificuldade insuperável ao preenchimento de sua finalidade e mediante aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral em reunião especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Primeiro** - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Parágrafo Segundo** - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica sem fins lucrativos e que atendam as disposições da Lei 13.019/2014, preferencialmente com atividades semelhantes as desta entidade.

**Parágrafo Terceiro** - O presente estatuto, aprovado pelo poder competente, em sessão de 16 de setembro de 2020, entrará em vigor na presente data, a título precário, e em caráter definitivo, depois de devidamente em Cartório de Títulos e Documentos, na forma de Lei e após ser aprovado pela Federação Mineira de Futebol.

## Capítulo X

### Das Disposições Transitórias

**Art. 41º** - As contas serão prestadas pelo Presidente com auxílio dos outros membros da diretoria e do Conselho Fiscal, na forma contábil prevista no artigo 551, §2º, do Código de Processo Civil, observando o seguinte:

a) As contas de eventos realizados pela Associação, com ou sem aplicação de verbas públicas, serão prestadas em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

b) As contas dos serviços de funcionamento, manutenção e administração da associação serão prestadas anualmente após 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício anual, acompanhadas de relatório de atividades, demonstrações financeiras e de certidões negativas de débitos previdenciários e trabalhistas;

c) As contas serão disponibilizadas para qualquer interessado e serão publicadas na sede da Associação e na internet;

d) As contas ao fisco e as Instituições Públicas serão prestadas no prazo e na forma da lei.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos deste artigo considera-se exercício anual as atividades da Associação ocorridas entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro do ano respectivo.

**Art. 42º** Sendo negada a prestação de contas requerida pelo associado, o que só poderá ocorrer por escrito, o requerimento poderá ser submetido, a pedido escrito do interessado, à apreciação da Assembleia, a qual deliberará sobre o acolhimento ou arquivamento do pedido.



*Handwritten signatures and notes in the bottom left corner.*

*Handwritten signatures and notes in the bottom center.*

*Handwritten signature of Gemides Belchior Junior.*  
Gemides Belchior Junior  
ADVOGADO  
OAB-MG - 72338B

**Parágrafo Único** – Decidindo a Assembleia pelo acolhimento do pedido, as contas serão prestadas na forma prevista no art. 41 no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 43º.** As contas serão submetidas ao Conselho Fiscal e a Diretoria para apresentarem parecer no prazo de 5 (cinco) dias;

**Parágrafo Único.** Após o vencimento do prazo, com ou sem parecer da Diretoria ou do Conselho Fiscal, as contas serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral para aprovação.

**Art. 44º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, em veículo aprovado por órgão oficial e competente.

Ituiutaba, 16 de setembro de 2020.



*[Handwritten signature]*  
**Fundador: Nilander de Oliveira Silva**, brasileiro, portador do RG. nº MG-13.639.617 SSPMG e CPFMF nº 016.591.076-36, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Dico Marques, 410 – Bairro Jardim Copacabana – CEP 38307-795.

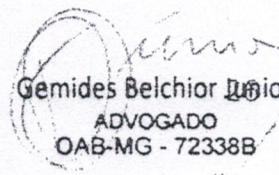
*[Handwritten signature]*  
**Fundador: Mario Afonso da Silva Junior**, brasileiro, portador do RG. nº MG-8.390.289 SSPMG e CPFMF nº 012.200.906-11, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Otaviano Vidigal, 198 – Bairro Independência – CEP 38304-204.

*[Handwritten signature]*  
**Fundador: Alessandro Francisco Januário**, brasileiro, Operador de Máquinas, portador do RG. nº MG-10.319.812 SSPMG e CPFMF nº 058.451.666-59, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Joaquim David, 913 – Bairro Alcides Junqueira – CEP 38304-094. ;

*[Handwritten signature]*  
**Fundador: Bruno Brito do Nascimento**, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº MG-11.338.264 SSPMG e CPFMF nº 078.182.016-29, residente em Ituiutaba-MG., na Rua 43 nº 655 – Setor Sul – CEP 38300-014.

*[Handwritten signature]*  
**Fundador: Vinicius Parreira Borges da Silva**, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº MG-10.087.386 SSPMG e CPFMF nº 085.366.256-86, residente em Ituiutaba-MG., na Rua das Margaridas, 145 – Cidade Jardim – CEP 38307-843.

*[Handwritten signature]*  
**Fundador: Ricardo Tomaz Tavares**, brasileiro, Contador, portador do RG. nº MG-12.492.920 SSPMG e CPFMF nº 066.885.696-39, residente em Uberlândia-MG., na Rua Luiz Fuad Abib, 105 – apto. 401 – Bloco 29 – Shopping Park – CEP 38425-385

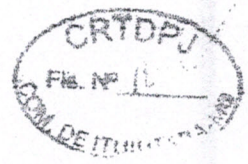


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 (EPA23094) BRUNO BRITO DO NASCIMENTO  
 (EPA23095) VINICIUS PARREIRA BORGES DA SILVA  
 Itulutaba, 31/05/2021 14:26:23 24052  
 em testemunho da verdade.  
 SELO DE CONSULTA: EPA23094  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5951.7924.6257.4704  
 Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por  
 Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto  
 Emol: R\$11,64 TF: R\$9,62 Total: R\$21,26 ISS: R\$0,44  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF019411



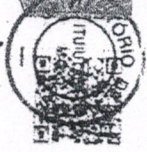
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 (EPA23096) RICARDO TOMAZ TAVARES  
 Itulutaba, 31/05/2021 14:26:24 24906  
 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: EPA23096  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3041.7106.8084.1301  
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por  
 Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto  
 Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,22  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF019422



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 (EPC76495) MARIO ABRONSO DA SILVA JUNIOR  
 (EPC76496) ALESSANDRO FRANCISCO JANUARIO  
 em testemunho da verdade.  
 Itulutaba, 31/05/2021 14:34:29 23946  
 SELO DE CONSULTA: EPC76495  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4878.9993.0344.5240  
 Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por  
 Wesley Parriz de Oliveira - Tabelião  
 Emol: R\$11,64 TF: R\$9,61 Total: R\$21,25 ISS: R\$0,44  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF019448



SRTDPJ - ITULUTABA-MG  
 EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
 (EPA23104) NILANDER DE OLIVEIRA SILVA  
 Itulutaba, 31/05/2021 14:43:54 16842  
 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: EPA23104  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3664.6883.9299.6057  
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por  
 Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto  
 Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,22  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF019426



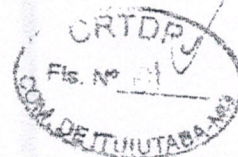
PROTOCOLO Nº 68858 - Registro nº 4779  
 Livro A71 - Folha 162/171 - Data 14/06/2021  
 Causa: Emol: R\$ 229,37 - TF: R\$ 72,99 - Registro: R\$ 12,00 - Imposto: R\$ 0,00  
 Valor Final: R\$ 314,36

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de  
 Itulutaba - MG  
 SELO DE CONSULTA: ERV48353  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6430.5439.9468.5559

Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina  
 Emol: R\$ 222,37 - TF: R\$ 72,99  
 Valor Final: R\$ 295,36  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CLAUDIA APARECIDA CORRÊA  
 OF. SUBTA. - AUT. CIVIL  
 INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITUBA-MG

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



Eu, **NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.591.076-36 e titular do RG nº. MG-13.639.617 SSP/MG, filho de Wilson Pereira da Silva e Elisabete Batista de Oliveira Silva, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – CEP 38307-795, na qualidade de representante legal da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**, e-mail: nilander@facmais.edu.br, com sede na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – CEP 38307-795, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16/09/2020 com o objetivo específico de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**, período de mandato 16/09/2020 a 16/09/2024.

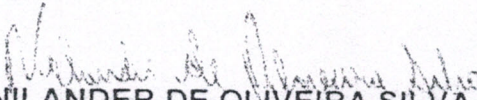
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Nilander de Oliveira Silva

Ituiutaba/MG, 15 de março de 2021.

Termos em que,

pede e aguarda deferimento.

  
**NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**  
CPF/MF: 016.591.076-36  
Representante Legal

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA, REALIZADA DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020 PARA O MANDATO 16/09/2020 A 16/09/24.**

Aos (16) dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 19:30 horas, na sala C106, da Faculdade Mais de Ituiutaba (FACMAIS), situada na Avenida Geraldo Alves Tavares, 1980 – Setor Universitário – Ituiutaba-MG., reuniram-se vários desportistas, após prévia convocação, para tratar dos assuntos referente a eleição e posse da primeira diretoria que regerá a entidade no quadriênio de 16/09/2020 a 16/09/2024. Houve consenso entre os presentes, lançando apenas uma chapa, a qual foi aprovada por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados e o presidente eleito, Sr. Nilander de Oliveira Silva apresentou o estatuto que regerá a associação, para apreciação dos membros eleitos e demais presentes na reunião. Ficou decidido que o endereço da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA** será na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – Ituiutaba-MG – CEP 38307-795. Nada mais tendo a tratar, o diretor presidente, sr. Nilander agradeceu a presença de todos, deliberando a sua diretoria para o próximo quadriênio, ficando assim constituída:

Ituiutaba, 16 de setembro de 2020.



*Nilander de Oliveira Silva*  
**PRESIDENTE: Nilander de Oliveira Silva**, brasileiro, Administrador, portador do RG nº MG-13.639.617 SSPMG e CPFMF nº 016.591.076-36, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Dico Marques, 410 – Bairro Jardim Copacabana – CEP 38307-795.

*Mario Afonso da Silva Junior*  
**VICE-PRESIDENTE: Mario Afonso da Silva Junior**, brasileiro, Pintor, portador do RG. nº MG-8.390.289 SSPMG e CPFMF nº 012.200.906-11, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Otaviano Vidigal, 198 – Bairro Independência – CEP 38304-204.

*Alessandro Francisco Januário*  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO: Alessandro Francisco Januário**, brasileiro, Operador de Máquinas, portador do RG. nº MG-10.319.812 SSPMG e CPFMF nº 058.451.666-59, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Joaquim David, 913 – Bairro Alcides Junqueira – CEP 38304-094. ;

*Bruno Brito do Nascimento*  
**SEGUNDO SECRETÁRIO: Bruno Brito do Nascimento**, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº MG-11.338.264 SSPMG e CPFMF nº 078.182.016-29, residente em Ituiutaba-MG., na Rua 43 nº 655 – Setor Sul – CEP 38300-014. ;

*Vinicius Parreira Borges da Silva*  
**PRIMEIRO TESOUREIRO: Vinicius Parreira Borges da Silva**, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº MG-10.087.386 SSPMG e CPFMF nº 085.366.256-86, residente em Ituiutaba-MG., na Rua das Margaridas, 145 – Cidade Jardim – CEP 38307-843.

*Ricardo Tomaz Tavares*  
**SEGUNDO TESOUREIRO: Ricardo Tomaz Tavares**, brasileiro, Contador, portador do RG. nº MG-12.492.920 SSPMG e CPFMF nº 066.885.696-39, residente em Uberlândia-MG., na Rua Luiz Fuad Abib, 105 – apto. 401 – Bloco 29 – Shopping Park – CEP 38425-385.

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

*Calixto Ferreira Franco*  
Calixto Ferreira Franco, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº MG-15.065.625 SSPMG e CPFMF nº 075.731.226-83, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Uberlândia, 895 – Bairro Guimarães – CEP 38307-488

*Dara Cristiane Nicácio*  
Dara Cristiane Nicácio, brasileira, Administradora, portadora do RG. nº MG-14.973.129 SSPMG e CPFMF nº 071.811.116-80, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Tiradentes, 776 – Bairro Independência – CEP 38304-120.

*Eduardo Moreira Marques*  
Eduardo Moreira Marques, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº 3.635.502 DGPCGO e CPFMF nº 850.452.411-68, residente em Goiânia-GO., na Rua C-160, Q. 393, L. B, S/N – Jardim América – CEP 74255-130.

*Wendell Silva Oliveira*  
Wendell Silva Oliveira, brasileiro, Operador de Máquinas, portador do RG. nº MG-5.291.882 SSPMG e CPFMF nº 990.588.806-30, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Nair Ferrari Clemente, 310 – Portal dos Ipês – CEP 38303-251.

*Gabriel Aranha Pacheco*  
Gabriel Aranha Pacheco, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº 338.964.253 SSPSP e CPFMF nº 082.681.896-06, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida 27 nº 1368 – centro – CEP 38300-110.

SUPLENTES:

*Thiago Oliveira Silva*  
Thiago Oliveira Silva, brasileiro, publicitário, portador do RG. nº MG-17.360.832 SSPMG e CPFMF nº 108.475.406-12, residente em Ituiutaba-MG., à Rua Maria Abadia S. Marquez, 578 – Qd 12 Lt 37 – Residencial Lagoa Azul – CEP 38307-173.

*Romeu Alexandre Peixe dos Santos*  
Romeu Alexandre Peixe dos Santos, brasileiro, sacerdote, portador do RG. nº 304645783 SSPSP e CPFMF nº 257.291.168-02, residente em Ituiutaba-MG., na Rua João Martins de Andrade, 232 – Bairro Platina – CEP 38307-048.



PROTÓCOLO Nº 58861 - Registro nº 4719 - Av 3  
Livro A71 - Folha 176/176 - Data 14/06/2021  
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Departamento de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de  
Bauridade - MG  
SELO DE CONSULTA: BRV40376  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9660.6710.10e7.7435

*Cláudia Aparecida Corrêa*

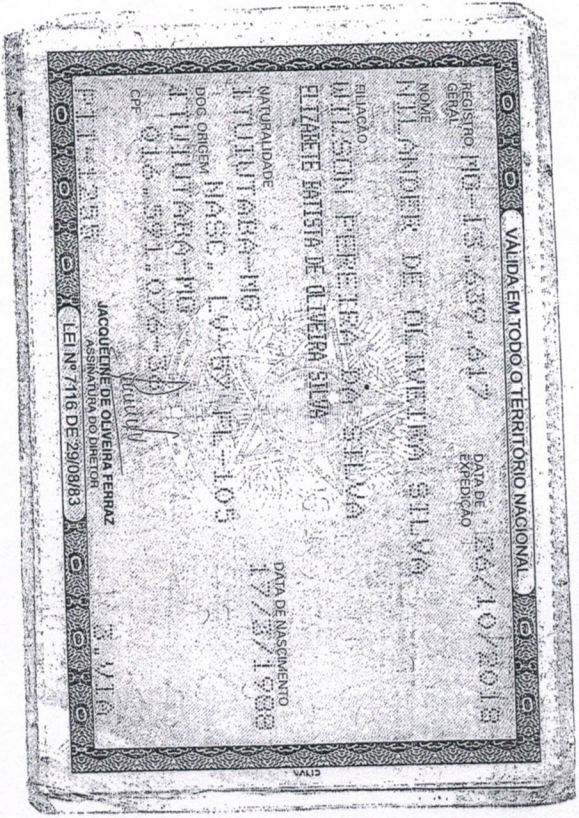
*Cláudia Aparecida Corrêa*

CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA  
C/SERVIÇO INT. TÍT. E DOC.  
INT Nº 0.52020/SRTOP/JURIDA-MG

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
EM BRANCO







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro Geral MO-15.432.417

DATA DE EXPIRAÇÃO 26/10/2013

NOME MILANOR DE OLIVEIRA SILVA

Matrícula MILSON FERREIRA DA SILVA

Nome do Pai RIZATE MARIA DE OLIVEIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 17/5/1938

NACIONALIDADE PORTUGUESA

Matrícula de Nascimento MASC. LV-52.11-105

CPF 016.591.07-30

JACUETE DE OLIVEIRA FERRAZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 716 DE 29/09/83

## Relação do corpo diretor da União Atlética Ituiutabana

Nilander de Oliveira Silva- Presidente

RG: MG13639617 PCIIMG CPF 01659107636

Endereço: Rua Dico Marques, Nº410, Jardim Copa Cabana-Ituiutaba-MG

Mario Afonso da Silva Júnior- Vice Presidente

RG: MG 8390289- SSPMG, CPF 01220090611

Endereço: Avenida Otaviano Vidigal, Nº198, Bairro Independência- Ituiutaba-MG

Alessandro Francisco Januário- Primeiro Secretário

RG: MG- 103919812 SSPMG, CPF 05845166659

Endereço: Rua Joaquim David, Nº 913, Bairro: Alcides Junqueira- Ituiutaba-MG

Bruno Brito do Nascimento- Segundo Secretário

RG: MG- 11338264 SSPMG, CPF 07818201629

Endereço Rua 43, Nº655, Setor Sul- Ituiutaba-MG

Vinicius Parreira Borges da Silva- Primeiro Tesoureiro

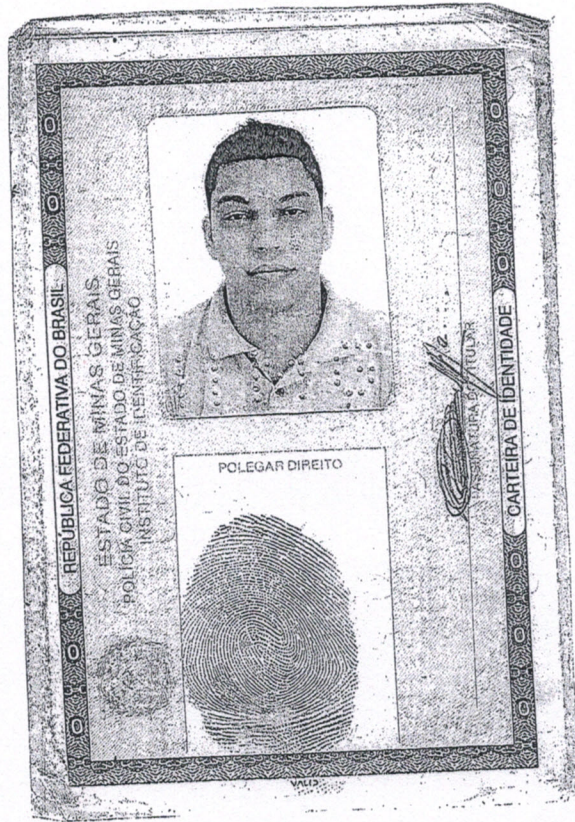
RG: MG 10087386- SSPMG- CPF 08536625686

Endereço: Rua das Margaridas, Nº 145, Bairro Cidade Jardim- Ituiutaba-MG

Ricardo Tomaz Tavares- Segundo Tesoureiro

RG: MG 12492.920- SSPMG- CPF 066885696-39

Endereço: Rua Luiz Fuad Abib, Nº 105-apt 401- Bloco 29- Shopping Park- Uberlândia-MG



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 13.432.617

DATA DE EMISSÃO  
26/10/2013

NOME  
MILANDEE DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO  
MILSON FERREIRA DA SILVA

ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

NACIONALIDADE  
TUROUTABA-MG

DOB ORIGINAL Nº 11111111-109

CPF 016.591.074-31

DATA DE NASCIMENTO  
17/3/1988

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ  
ASSINANTE DA DIREÇÃO  
TELEFONO Nº 7416 DE 29/08/83

Nome do Cliente/CPF/CNPJ/Endereço Imóvel		NILANDER DE OLIVEIRA SILVA		CPF/CNPJ: 016.591.076-36		Contrato		8555527385428			
DICO MARQUES 0 L15 Q02 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307274		Sacador/Avalista:				Data Cálculo		01/06/2023			
Local de Pagamento:		Boleto pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, internet banking CAIXA, na Rede de Casas Lotéricas, nos		Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço:		CAIXA ECONOMICA FEDERAL (HABITACAO)CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04		Agência/Código Beneficiário		0647/817992	
SBS QUADRA 4 – LOTE, 3/4 / SUBSOLO		ASA SUL - BRASILA – DF – 70.092-900		Nosso Número		1409085552738542		Data de Emissão		01/06/2023	
Emitente		SIACI		Número documento		855552738542		Data Vencimento		02/06/2023	
Valor a Pagar		491,29									

Este comprovante não quita outros débitos que existirem no contrato habitacional.

**Tipo / Descrição Negócios:**  
Prestações em aberto

**Informações de responsabilidade do Beneficiário:**  
Valor atualizado em: 01/06/2023  
Pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, "internet banking CAIXA", na Rede de Casas Lotéricas, nos Correspondentes "CAIXA AQUI" e em qualquer Agência Bancária.  
Boleto pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, Internet banking CAIXA, na Rede de Casas Lotéricas, nos Correspondentes CAIXA AQUI e em qualquer Agência Bancária. Boleto válido por 92 dias a contar da data de vencimento.

- Contrato: 8555527385428  
emite-boleto-prestacao

De Olho na Qualidade Minha Casa Minha Vida - Atendimento ao Comprador: 0800 721 6268  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Alô CAIXA: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**Resistência Código de Barras: 1049493690000491298179921090185545527385423**

SIACI

Autenticação Mecânica

Via do Cliente

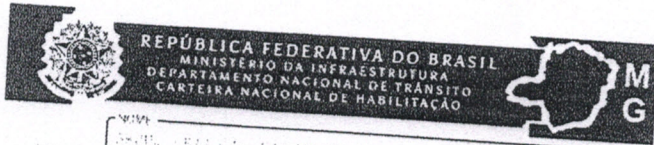
104-0 10498179902109018554355273854236493690000049129

Local de Pagamento:		Boleto pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, internet banking CAIXA, na Rede de Casas Lotéricas, nos		Vencimento		02/06/2023	
Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço:		CAIXA ECONOMICA FEDERAL (HABITACAO)CAIXA ECONOMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04		Agência/Código Beneficiário		0647/817992	
SBS QUADRA 4 – LOTE, 3/4 / SUBSOLO		ASA SUL - BRASILA – DF – 70.092-900		Nosso Número		1409085552738542	
Data do Documento	No. Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Valor		
01/06/2023	855552738542	23069		01/06/2023	0,00		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
SIACI		R\$	0		491,29		
Informações de responsabilidade do Beneficiário:		Valor atualizado em: 01/06/2023		(-) Descontos/Abatimentos		0,0	
Pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, "internet banking CAIXA", na Rede de Casas Lotéricas, nos Correspondentes "CAIXA AQUI" e em qualquer Agência Bancária.		Boleto pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, Internet banking CAIXA, na Rede de Casas Lotéricas, nos Correspondentes CAIXA AQUI e em qualquer Agência Bancária. Boleto válido por 92 dias a contar da data de vencimento.		(-) Outras Deduções		0,0	
- Contrato: 8555527385428		em boleto-prestacao		(+ ) Mora/Multa		0,0	
				(+ ) Outros Acréscimos		0,0	
				(-) Valor Pago		491,29	
Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço:		NILANDER DE OLIVEIRA SILVA		CPF/CNPJ: 016.591.076-36			
DICO MARQUES 0 L15 Q02 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307274		Sacador/Avalista:					
SIACI							

Autenticação Mecânica

Ficha de compensação





VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2172180881

Nome: [ ]  
Doc. Identidade (RG/MSE/CPF): [ ]  
CPF: [ ] DATA NASCIMENTO: [ ]  
Relação: [ ]  
N.º Registro: [ ]  
N.º Habilitação: [ ]  
N.º Medida: [ ]  
Vál. Habilitação: [ ]  
Vál. Medida: [ ]  
ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]  
HABILITAÇÃO: [ ]

OBSERVAÇÕES  
[ ]

*Assinado digitalmente*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: [ ] DATA EMISSÃO: [ ]

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

BRUNO BRITO DO NASCIMENTO  
RUA UM 457 OS  
SANTA MARIA  
38304-256 ITUIUTABA MG  
CPF 078.182 016 29

Nº DO CLIENTE  
7008635919

Documento de Cobrança de Débito  
Histórico de Débitos

Descrição	Mês/Ano	Vencimento	Valor
Fatura de Energia Elétrica	01/2023	17 03 2023	38,22
Fatura de Energia Elétrica	02/2023	17 03 2023	41,68
Fatura de Energia Elétrica	03/2023	17 04 2023	43,26
Fatura de Energia Elétrica	04/2023	17 05 2023	41,68

SEM VALOR FISCAL

DATA DE EMISSÃO  
13.05.2023

VALOR A PAGAR  
R\$ 164,84

Para os débitos vencidos listados neste documento, serão cobradas as penalidades legais vigentes (juros, multas e atualizações financeiras) decorrentes do atraso do pagamento, com base nos vencimentos originais de cada débito.

SAIA DA FILA

Débito automático, o jeito mais fácil de você pagar a sua conta. Você não paga nada por esse serviço e não enfrenta filas. Consulte o seu banco. Informações sobre tarifas e tributos encontram-se à disposição do consumidor nas Agências de Atendimento.

**CEMIG**

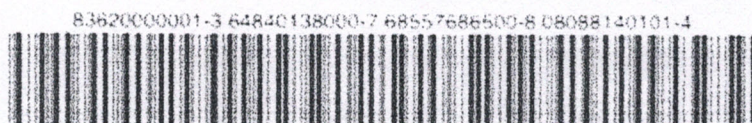
Distribuição S.A.

DOCUMENTO DE COBRANÇA DE DÉBITO - PREFIRA O PAGAMENTO VIA PIX

NÚMERO DO CLIENTE  
7008635919

DATA DE EMISSÃO  
13.05.2023

TOTAL A PAGAR  
R\$ 164,84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2138460217

NOME  
RICARDO TOMAZ TAVARES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DF  
MG12492920 SSP MG

CPF 066.885.696-39 DATA NASCIMENTO 26/11/1983

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO TOMAZ  
IVANI ROSA TAVARES

PERMISSÃO ACC CATEG. B

Nº REGISTRO  
06340641983

VALIDADE  
12/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
09/04/2015

OBSERVAÇÕES

*Bavaria*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2138460217

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO  
21/09/2020

*Kleyverson Rezende*  
Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

84897301155  
MG580779440

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

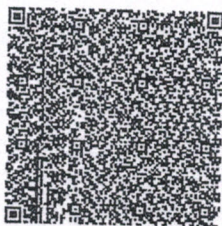


RICARDO TOMAZ TAVARES  
 AV ASPIRANTE MEGA 2160 AP 102 BL B  
 DONA ZULMIRA  
 38414-064 UBERLANDIA, MG  
 CPF 066.8\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Referente a  
 MAI/2023

Vencimento  
 18/06/2023

Valor a pagar (R\$)  
 126,39



NOTA FISCAL Nº 038186193 - SÉRIE 000  
 Data de emissão: 30/05/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
 chave de acesso:  
 31230506981180000116660000381861931033360580  
 Protocolo de autorização: 1312300043650591  
 31.05.2023 às 00:03:28

Nº DO CLIENTE  
 7009044281

Nº DA INSTALAÇÃO  
 3011721818

Residencial  
 Bifásico

Residencial

Convencional B1

Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
27/04	30/05	33	29/06

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unil.
Energia Elétrica	kWh	125	0,84952664	106,17	4,33	106,17	18,00	19,11	0,66185091
Contrib Ilum Publica Municipal				20,22					
<b>TOTAL</b>				<b>126,39</b>	<b>4,33</b>	<b>106,17</b>		<b>19,11</b>	

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD126070301	19.273	19.398	1	125

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verde.

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAI/23	125	3,78	33
ABR/23	80	2,75	29
MAR/23	86	2,68	32
FEV/23	104	3,46	30
JAN/23	112	3,73	30
DEZ/22	101	3,06	33
NOV/22	105	3,75	28
OUT/22	87	2,90	30
SET/22	115	3,59	32
AGO/22	122	4,06	30
JUL/22	118	4,06	29
JUN/22	135	4,09	33
MAI/22	124	4,42	28

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	106,17	18,00	19,11
PASEP	87,06	0,89	0,77
COFINS	87,06	4,10	3,56

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008102715342	3011721818	18/06/2023	R\$126,39

Maio/2023

8368000001-7 26390138010-9 10684189511-8 08102715342-8



PIX Pague Aqui





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2340305258

NOME VINICIUS BARBOSA BORGES DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF M120987494 RST MG		
CPF 097.214.284-84	DATA NASCIMENTO 24/01/1978	
FILIAÇÃO ELSON BORGES DA SILVA MARIECIA CORREIA DOS SANTOS SILVA		
PERMISSÃO B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z	ACC 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0	CAT. HAB. 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
Nº REGISTRO 2340305258	VALIDADE 04/12/2011	1ª HABILITAÇÃO 07/06/2006

OBSERVAÇÕES

*Vinicius Barbosa Borges da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
ESTADOVIA, MG	09/12/2011

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

0004006783  
108607669901

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



## Comprovante de pagamento

Via do Cliente

COD. CLIENTE	TELEFONE	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
000455896844	N/A	20424617763	01/06/2023	A Vista	RS 214,18

# Algar

**ALGAR TELECOM S/A**

Rua José Alves Garcia, 415 - Uberlândia/MG - CEP 38400-668  
Insc. Est.: 702.980.945-0010

CNPJ: 71.208.516/0001-74

NÃO RECEBER APOSILOS DEVIDA DA DATA DO DOCUMENTO

A multa de 2% e juros por atraso no pagamento serão incluídos na próxima conta. Este documento pode ser pago nos bancos credenciados, nas casas lotéricas, agências dos correios e agentes arrecadadores autorizados.

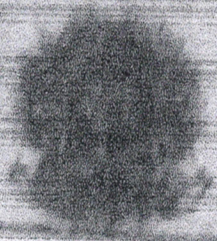
Vencimento Original: 01/06/2023

COD. CLIENTE	TELEFONE	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
000455896844	N/A	20424617763	01/06/2023	A Vista	RS 214,18

DADOS DO CLIENTE

NOME: VINÍCIUS PAULINO DE SOUZA BORGES DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA MARGARIDAS 145 R

COMPL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

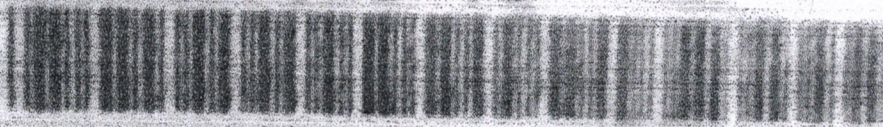
MARIO AFONSO DA SILVA JUNIOR

Nº de inscrição

012200906-11

Data de nascimento

08/04/77



VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

MG-8.390.289

Inscrição Estadual 25/11/2002

MARIO AFONSO DA SILVA JUNIOR

MARIO AFONSO DA SILVA

MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA

ITUIUTABA-MG

8/4/1977

NASC. LV-GA PL-343

ITUIUTABA-MG

*Handwritten signature*



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG

R. 33487-474 - Centro Sul - Ituiutaba (MG) CEP 38306-000  
CNPJ 17.816.051/0001-00 - Insc. Estadual 302.148116-10/07  
Atendimento ao Cliente SAE Fone: 0600 341.8100 - (34) 3273-2400

**MARIO AFONSO DA SILVA**  
AV OTAVIANO VIDIGAL, 198, INDEPENDENCIA  
38304-204, ITUIUTABÁ MG 20-6-360

LIGACAO: 14266-1 ID. ELETRO.: 10614266020

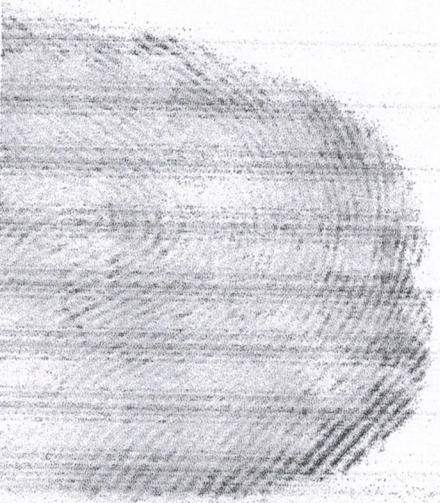
MES/ANO: 0  
NR. GUIA  
14266052  
CATEGORIA  
1-RES

**DESCRICAÇÃO**

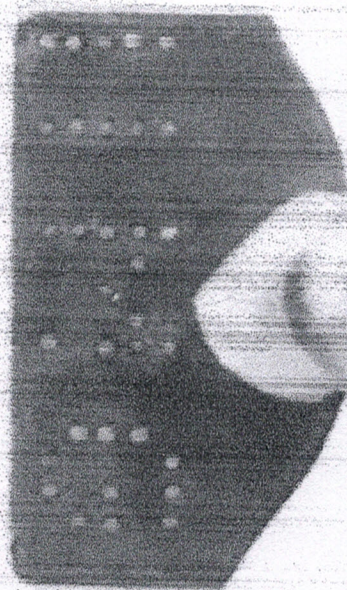
- TBO AGUA
- TBO ESGOTO
- TARIFA DE AGUA
- TARIFA DE ESGOTO

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR
27/04/2023	25/05/2023	22/06/2023	R\$
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
2941 m3	2959 m3	18 m3	18 m3
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA
Y115205601	1.5 m3	1/2	02/08

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



CI 123456789



*Alexandro Francisco Gomes*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

*[Handwritten signature]*



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.780/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322134-0007  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP. 30140-131 - BELO HORIZONTE - MG

TEREZINHA MARIA DA COSTA

RUA JOAQUIM DAVID 913 CX 1

ALCIDES JUNQUEIRA

ITUIUTABA - MG

CEP: 38304094

CPE: 631.600.000.000

Nº DO CLIENTE:

**7004559934**

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3002647346		Residencial Baixa Renda	Monofásico
Anterior	Atual	Próxima	
24/04	25/05	26/06	Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Controle: 3104/496600/0075 Data da impressão: 25/05/2023 10:28:57  
 NOTA FISCAL: 036384626 Série: 000 Data de emissão: 25/05/2023

Chave de acesso: 31230506981180000116660000363846262052569982

EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multipl. Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMM214055577	4226	4446	1	220

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 30	kWh	30	0,24499346	7,33	0,29	7,34	18,00	1,32	0,19087000
Energia 31 a 100	kWh	70	0,42000713	29,37	1,19	29,38	18,00	5,28	0,32722000
Energia 101 a 220	kWh	120	0,63001070	75,56	3,07	75,58	18,00	13,60	0,49083000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				32,32					
Multa 2% sobre conta de 04/2023				2,81					
Correção IPCA/IGPM sr conta 03/23 pg 04/05/23				0,64					
Juros 1%am sobre pagamento em: 04/05/23				0,90					
Dif. recálculo tarifa integral				34,20	1,70	0,00	0,00	0,00	
Subsídio tarifa líquida				-32,50					
<b>Total</b>				<b>160,63</b>	<b>6,25</b>	<b>112,30</b>		<b>20,20</b>	



## Comprovação de endereço da entidade

Eu Nilander de Oliveira Silva, Presidente da União Atlético Ituiutabana , portador do CPF 01659107636 e RG 13.639.617, declaro para os devidos fins que a entidade está em funcionamento na Rua Maria Abadia Souza Marques, Nº588, no bairro Lagoa Azul 1 na cidade de Ituiutaba-MG



Nilander de Oliveira Silva

Cpf:01659107636

Presidente

Ituiutaba, 01 de Junho de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA**  
CNPJ: **42.312.634/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:02:42 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **6DBA.A0E3.B6D8.7432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 383102/2023

Data Geração: 01/06/2023

Data Validade: 01/09/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 288287

Contribuinte UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

CNPJ ou CPF 42.312.634/0001-20

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38307-795 - Rua DICO MARQUES, 410

Bairro CIDADE JARDIM Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:01/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 383102/2023

Inscrição: 288287

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/08/2023

NOME: UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA

CNPJ/CPF: 42.312.634/0001-20

LOGRADOURO: RUA DICO MARQUES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM  
COPACABANA

CEP: 38307795

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

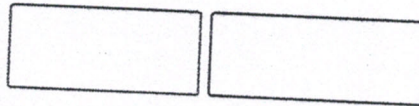
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000653148546



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.312.634/0001-20  
**Razão Social:** UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA  
**Endereço:** RUA DICO MARQUES 410 / JARDIM COPACABANA / ITUIUTABA / MG / 38307-795

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052804411394677773

Informação obtida em 01/06/2023 17:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.312.634/0001-20

Certidão nº: 24221339/2023

Expedição: 01/06/2023, às 17:57:06

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.312.634/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

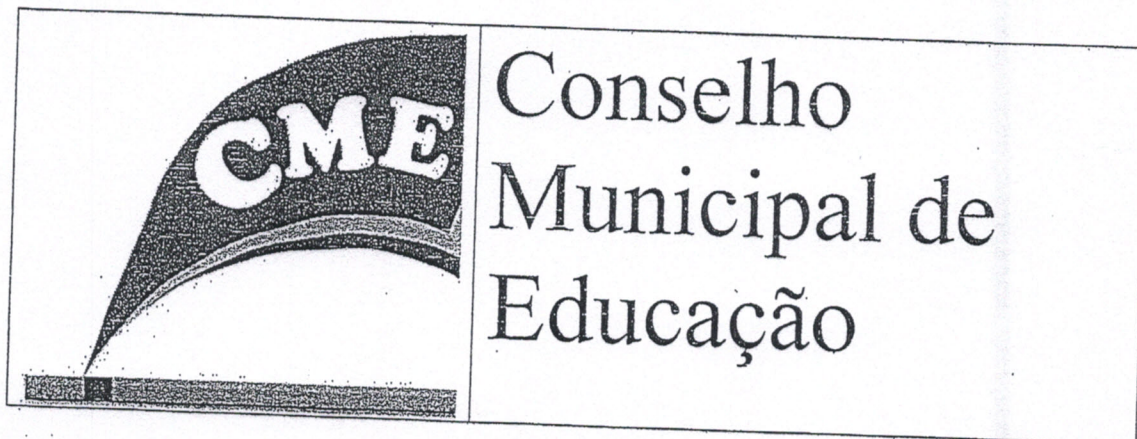
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO

Eu Nilander de Oliveira Silva, presidente do(a) União Atlético Ituiutabana, CPF 01659107636, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do(a) UNIÃO AT. ITUIUTABANA  
CPF 01659107636



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade União Atlético Ituiutabana sediada na Cidade de Ituiutaba na Rua Maria Abadia Souza Marques, número 588 no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob número 42312634/0001-20 estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Educação. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 30 de junho de 2022.

*Rodrigo Grassi Martins*  
Rodrigo Grassi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Educação



EX14  
TWX3F4C6

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L  
S I S T E M A D E E X T R A T O S #20

02/06/2023  
10:40:20

-----  
AGENCIA: 0125 OPERACAO: 003 - CONTA: 000045769 OPER.CONTABIL: 003  
-----

NOME.....: UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA CPF/CNPJ.: 423126340001-20  
NOME 2° TITULAR: VINICIUS PARREIRA BORGES DA SILV CPF/CNPJ.: 000085366256-86  
ENDERECO: R DICO MARQUES 410 - , ITUIUTABA  
CEP...: 38307 - 795 SETOR: RESIDENCIAL JA TELEFONE.: (034) 99918732

TARIFA	: NAO ISENTO	TIPO DA CONTA	: COMUM
TRIBUTACAO	: NAO ISENTO	ENDERECO	: COMPLETO
DATA DA ABERTURA	: 30/06/2022	RESG.AUT.	: SEM RESG.
NUM.CONTRATO OGU	: PRG.S/CONT	ULTIMA CONSULTA O.L:	00/00/0000
BLOQ. JUD. SISIB	: NAO BLOQUEADO	INDIC.TALAO	: RECEBE
CODIGO DA CESTA	: NAO POSSUI	CATEGORIA	: INDIVIDUAL
FL.CH.DISP/CLIENTE:	072 / 000	SITUACAO	: NORMAL
CH EMITIDOS NO DIA:	000	INDICADOR DE CDC	: NAO
MARCA ENC.CAIXA	: SEM MARCA	RECEBE TALAO ECT	: NAO
MARCA ENC.GER.	: SEM MARCA	SEGMENTO DA CONTA	: ES-DESENVOLVER CO
TIPO DA ASSINATURA:	M / ASS.ATIVA		

>> CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

P. HELP  
PF3 RETORNA

PF4 CONSULTA LOG  
PF5 PARAMETROS AGENCIA

PF11 LANC.NAO CONTABIL  
PF12/CLEAR FINALIZA

EuDES Lino de Paula  
Matricula: 24.812-7  
Assistente VAR - Ag-0125  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará N°: 1859 / 2023

Inscrição Municipal  
33796

CCM  
33796

CNPJ/CPF  
42.312.634/0001-20

FICA CONCEDIDO A  
UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

NOME FANTASIA

\*\*

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER  
Rua MARIA ABADIA SOUZA MARQUEZ, 588  
LAGOA AZUL  
38307-173 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL  
CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO

Descrição Atividade

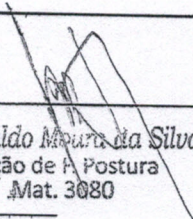
Descrição Adicional


HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	14/06/2021	15827	2022	02/08/2023	02/06/2023

  
Regis Lusídeos Santos  
Fiscal de Posturas  
MAT. 4786

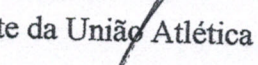
  
Aquinaldo Moura da Silva  
Seção de A. Postura  
Mat. 3080

  
Luciene Dantas de Azevedo Moura  
Fiscal de Postura  
MAT. 9718

## DECLARAÇÃO

Eu Nilander de Oliveira Silva presidente da União Atlética Ituiutabana, CPF 01659107636, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Ricardo Tomaz Tavares, CPF 066885696-39, CRC n° TC-MG 091487/0-2 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da União Atlética Ituiutabana  
CPF: 01659107636



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RICARDO TOMAZ TAVARES
REGISTRO.....	: MG-091487/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.885.696-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 01/06/2023 as 18:17:40.

Válido até: 30/08/2023.

Código de Controle: 740565.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

## DECLARAÇÃO

Eu Nilander de Oliveira Silva, presidente da União Atlética Ituiutabana, CPF 01659107636, sou o Gestor responsável da Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da União Atlética Ituiutabana  
CPF 01659107636

## DECLARAÇÃO

Eu Nilander de oliveira Silva, presidente da União Atlético Ituiutabana, CPF 01659107636  
Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de  
16/09/2020 a 16/09/2024, são: Presidente: Nilander de Oliveira Silva, CPF 01659107636;  
Vice-presidente: Mario Afonso da Silva Júnior, CPF 01220090611; 1ª Secretário: Alessandro  
Francisco Januário, CPF 05845166659; 2ª Secretário: Bruno Brito do Nascimento, CPF  
07818201629; 1ª Tesoureiro: Vinicius Parreira Borges da Silva, CPF 08536625686  
e 2º Tesoureiro: Ricardo Tomaz Tavares, CPF 066885696-39

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023




Presidente da União Atlético Ituiutabana

CPF 01659107636

**DECLARAÇÃO**

Eu Nilander de Oliveira Silva, presidente da União Atlética Ituiutabana, CPF 01659107636, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.


Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da União Atlética Ituiutabana  
CPF 01659107636

## DECLARAÇÃO

Eu Nilander de Oliveira Silva, presidente da União Atlética Ituiutabana, CPF 01659107636, declara para os devidos fins que a União Atlética Ituiutabana se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da União Atlética Ituiutabana  
CPF 01659107636



## DECLARAÇÃO

Eu Nilander de Oliveira Silva, presidente da União Atlética Ituiutabana, CPF 01659107636, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023



---

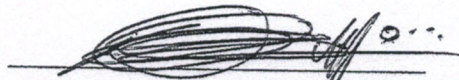
Presidente da União Atlética Ituiutabana

CPF 01659107636

## DECLARAÇÃO

Eu Nilander de Oliveira Silva, presidente da União Atlética Ituiutabana, CPF 01659107636, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023




Presidente da União Atlética Ituiutabana

CPF 01659107636

DECLARACAO

EU, MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA, presidente, CPF 01659107636, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) UNIAO ATLETICA ITUIUTABA dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do(a) UNIAO ATLETICA ITUIUTABA  
CPF 01659107636



**Despacho- Proc. nº 11.180/ 2023**

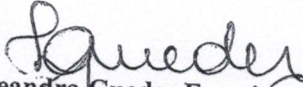
Em face ao ofício nº 30/2023 do União Atlético Ituiutabana, CNPJ 42.312.634/0001-20, que por intermédio de seu Presidente, Nilander de Oliveira Silva, CPF 016.591.076-36, solicitou a liberação de recurso no valor de R\$ 85.000,00 referente a subvenção, para apoiar a Equipe União atlética Ituiutabana, que representará Ituiutaba no Campeonato Mineiro de Futebol que acontecerá de junho a outubro de 2023, conforme consta no Plano de Trabalho.

Tendo em vista a manifestação da Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, informando que a documentação acostada está de acordo com a legislação e o valor a ser repassado é recurso próprio do Município.

Diante disso, autorizo o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 02 de junho de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba